



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Por este Terceiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na cidade de Uberlândia-MG, na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.406-371, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.928.626-49, portador da cédula de identidade nº M-9.198.484, expedida pela SSP-MG, celebram o presente Termo Aditivo, promovendo o acréscimo do valor do **CONTRATO CFMV Nº 05/2021**, considerando as disposições nele contidas, mediante decisão proferida no **Processo Administrativo nº 0110029.00000187/2022-81**⁽¹⁾, em 27/06/2022⁽²⁾, em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CFMV e do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2022/2024)⁽³⁾ – SINDECOF-DF e CFMV), segundo as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo, em virtude da alteração do valor do Auxílio Alimentação concedido aos empregados do CFMV, por meio do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente de 1º/05/2022 a 30/04/2024.

¹ Processo originário nº 2739/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 (Comprasnet - UASG 389185 - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

Contrato CFMV 05/2021 firmado em 12/05/2021 (PA 2379/2020), com vigência inicial de 12/05/2021 a 12/05/2022.

Termo Aditivo 01/2021 (PA 4449/2021): acréscimo no valor, por conta de reajuste promovido por ACT 2020/2022 (CFMV - SINDECOF-DF) e formalização de alteração da razão social e do endereço da sede social da contratada.

Termo Aditivo 02/2022 (PA 0110029.0000063/2022-33): prorrogação da vigência de 12/05/2022 a 12/05/2023.

² DECISÃO 48/2022 – PR/CFMV, com respaldo na ANÁLISE 25/2022 – ASSESP/PR/CFMV (v. Decisão TCU nº 215/1999 - Plenário).

³ **ACT 2022/2024** celebrado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DF (CNPJ: 26.444.125/0001-02) e o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CNPJ: 00.119.784/0001-71). Vigência: 1º/05/2022 a 30/04/2024. Número de Registro no MTE: DF000331/2022. Data de Registro no MTE: 21/06/2022. Número da Solicitação: MR029748/2022. Número do Processo: 19964.107713/2022-57. Data do Protocolo: 20/06/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo, após a efetuação do acréscimo de acordo com o reajuste previsto no ACT⁽⁴⁾, é de **R\$ 1.762.200,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)** ⁽⁵⁾, conforme o detalhamento estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR DIÁRIO POR BENEFICIÁRIO <small>(Arredondado por conta de dízima)</small>	VALOR MENSAL POR BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO MENSAL	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO ANUAL
1	75	R\$ 66,66	R\$ 2.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 1.800.000,00
Percentual da taxa de administração (%)					-2,10 %
Valor mensal com a aplicação da taxa negativa/desconto					R\$ 146.850,00
Valor global com a aplicação da taxa negativa/desconto					R\$ 1.762.200,00

2.2. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato, obtido por meio da aplicação da taxa negativa/desconto de **2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento)** de taxa de administração, sob o valor global ofertado.

2.3. O valor total relativamente ao período retroativo de maio e junho de 2022 é de **R\$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme o detalhamento estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR DIÁRIO POR BENEFICIÁRIO <small>(Arredondado por conta de dízima)</small>	VALOR MENSAL RETROATIVO POR BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO MENSAL	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO RETROATIVO <small>(Conforme ACT 2022/2024)</small>
2	75	R\$ 33,33	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
Percentual da taxa de administração (%)					-2,10 %
Valor mensal com a aplicação da taxa negativa/desconto					R\$ 73.425,00
VALOR TOTAL BIMESTRAL (RETROATIVO – ACT 2022/2024)					R\$ 146.850,00

⁴ ACT 2022/2024: (...) Cláusula Oitava – Auxílio Alimentação: O CFMV concederá o pagamento de auxílio alimentação, a ser pago, em cartão, aos empregados do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto mensal de R\$ 10,00 (dez reais), concedido inclusive no período de licença maternidade, paternidade e férias.

⁵ Considerando o valor total estimado para 12 (doze) meses, incluindo, pois, o que já foi efetivamente pago nos meses de maio e junho de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

2.4. O consumo anual estimado, a ser distribuído nos cartões de alimentação e refeição, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, **poderá sofrer alteração de acordo com as negociações de Acordo Coletivo com os empregados.**

2.5. O valor acima mencionado poderá aumentar ou diminuir em virtude da admissão ou demissão de empregados usuários do benefício vale alimentação/refeição.

2.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da alteração do Contrato CFMV nº 05/2021, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2022, sob a rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 – Auxílio e Vale Alimentação/Refeição⁽⁶⁾.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessários, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

⁶ Nota de Empenho nº 787. Exercício: 2022. Tipo: Estimativo. Emissão: 28/06/2022. Centro de Custos: 1.01.01.001 – Pessoal e Encargos. Valor da Nota Complementar: R\$ 561.563,71 (ref. ao período retroativo de maio e junho 2022 e de julho a dezembro de 2022). Nota de Empenho para o Termo Aditivo nº 02/2022: 583/2022, de 05/05/2022 (Valor de R\$ 562.400,00, ref. aos custos até 31/12/2022).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 29 de junho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CONTRATANTE

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I

EMPENHO



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 804/2022 - SECOF/CONT/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA

CFMV 00.119.784/0001-71	Nota de empenho 787	Exercício 2022
Número: 787 Tipo: Estimativo	Processo: 0110029.00000187/2022-81 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 28/06/2022
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição		
Favorecido Nome: Trivale Instituição de Pagamento Ltda Endereço: Avenida Jacarandá Nº 200 Bairro: Jaraguá Cidade/UF: Uberlândia / MG CEP: 38406371 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 001756068.00-20		
CNPJ/CPF 00.604.122/0001-97	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 561.563,71 Quinhentos e Sessenta e Hum Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Hum Centavos		
Histórico: Valor empenhado a Trivale Instituição de Pagamento Ltda para aditivo na contratação de serviços de fornecimento de vale alimentação/refeição aos empregados do CFMV face ACT/2022, retroativo meses de maio e junho/2022 e período de julho a dezembro/2022		
Centros de Custos	Valor	Saldo
1.01.01.001 - Pessoal e Encargos	561.563,71	561.563,71
	Total	561.563,71
Saldo Anterior 563.966,55	Valor do Empenho 561.563,71	Saldo Atual da Conta 2.402,84

Brasília-DF, 28 de junho de 2022

Luciana Morcelles dos Santos
Contadora
CRC-DF nº 7385/O-5
358.536.461-68

Impresso pelo usuário luciana em 28/06/2022 às 11:15

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Morcelles dos Santos, Empregado - SFGSUP - SECOF/CONT, em 28/06/2022 11:16:46.
- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 28/06/2022 16:07:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 22714
Código de Autenticação: d531653ed3





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 596/2022 - SECOF/CONT/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA

CFMV 00.119.784/0001-71	Nota de empenho 583	Exercício 2022
Número: 583 Tipo: Estimativo	Processo: 0110029.00000063/2022-33 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 05/05/2022
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição		
Favorecido Nome: Trivale Instituição de Pagamento Ltda Endereço: Avenida Jacarandá Nº 200 Bairro: Jaraguá Cidade/UF: Uberlândia / MG CEP: 38406371 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 001756068.00-20		
CNPJ/CPF 00.604.122/0001-97	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 562.400,00 Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais		
Histórico: Valor empenhado a Trivale Instituição de Pagamento Ltda para contratação de serviços de fornecimento de vale refeição/alimentação para 74 empregados e comissionados para o período de 13/05 a 31/12/2022		
Centros de Custos	Valor	Saldo
1.01.01.001 - Pessoal e Encargos	562.400,00	562.400,00
	Total	562.400,00
Saldo Anterior 562.400,00	Valor do Empenho 562.400,00	Saldo Atual da Conta 0,00

Brasília-DF, 05 de maio de 2022

Luciana Morcelles dos Santos
Contadora
CRC-DF nº 7385/O-5
358.536.461-68

Impresso pelo usuário luciana em 05/05/2022 às 12:29

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Morcelles dos Santos, Empregado - SFGSUP - SECOF/CONT**, em 05/05/2022 12:30:52.
- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 05/05/2022 16:07:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10650
Código de Autenticação: a8c7dfb745





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II

NEGOCIAÇÃO

GESTÃO DE CONTRATO



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

OFÍCIO 112/2022 - SERHU/FOLHA/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília, 27 de junho de 2022.

Ao Senhor
Fernando Tannús Narduchi
Representante da empresa Trivale Administração LTDA.
Uberlândia - MG

Assunto: **Alteração do valor do Vale Alimentação/Refeição decorrente de ACT (2022/2024).**

Senhor Representante,

1. Informamos que, em razão do novo Acordo Coletivo de Trabalho-ACT (doc. anexo), firmado entre o Conselho Federal de Medicina Veterinária-CFMV e o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal-SINDECOF-DF, que incide sobre os empregados desta autarquia, o valor do Vale Alimentação/Refeição passou de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por empregado.
2. Assim, tendo em vista supramencionada alteração, arguimos o interesse dessa empresa na continuidade da prestação dos serviços pactuados por meio do Contrato CFMV nº 05/2021.
3. Sob sua anuência, encaminharemos o devido instrumento para regularização contratual.
4. Ressaltamos haver previsão contratual quanto a alteração ora ocorrida, especificamente a Cláusula 2.2 do Contrato CFMV nº 05/2021 e Cláusula 2.3 do Termo Aditivo nº 02/2022.
5. Importante frisar que, para a carga do mês de julho, excepcionalmente, o valor a ser creditado, para cada servidor, será na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pois o ACT supracitado é retroativo ao mês de maio, portanto deverá ser pago R\$ 2.000,00 retroativamente aos meses de maio e junho, totalizando R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) para o auxílio alimentação e R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para o auxílio refeição.
6. Para os demais meses o montante será de R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais) para auxílio alimentação e R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para o auxílio refeição.
7. Por fim, solicitamos celeridade na resposta, uma vez que o repasse aos empregados deve ser efetuado antes do dia 30 do mês corrente.

Atenciosamente,

Polliana Régia Alves de Souza
Setor de Recursos Humanos - Folha

Documento assinado eletronicamente por:

- **Polliana Régia Alves de Souza, Empregado - CMSUP - SERHU/FOLHA**, em 27/06/2022 11:56:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 22331

Código de Autenticação: 57525f7567



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060

Pollyanna Araújo de Alencar

De: Polliana Régia Alves de Souza
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 10:04
Para: Pollyanna Araújo de Alencar
Assunto: ENC: Alteração Contratual - Razão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA CNPJ: 00119784000171

Pollyanna,

Favor anexar ao processo.



Polliana Régia Alves de Souza
Assessora Administrativa - DEPAD
Conselho Federal de Medicina Veterinária
(61) 2106-0467

De: Aline Finotti Figueiredo [mailto:aline.figueiredo@valecard.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 10:03
Para: Waider Saider Pereira Guedes <waider.guedes@valecard.com.br>; Polliana Régia Alves de Souza <polliana.souza@cfmv.gov.br>
Assunto: Re: Alteração Contratual - Razão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA CNPJ: 00119784000171

Bom Dia!

Polliana,

No Aditivo é necessário mencionar também, além do aumento do valor do Vale Alimentação/Refeição passou de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por empregado, sobre o pagamento do retroativo.

Atenciosamente,
Aline Finotti Figueiredo
Analista de Mercado Público
Email: licitacoes@valecard.com.br

www.valecard.com.br

valecard_oficial

ValeCardOficial

34 98424-9742

Central de atendimento whatsapp



Vote na ValeCard
na Categoria
Cartões Benefício



"Classificação da Informação: Normal / Não monitorada / Não crítica A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta

mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank."

De: "Waider Saider Pereira Guedes" <waider.guedes@valecard.com.br>
Para: "Aline Finotti Figueiredo" <aline.figueiredo@valecard.com.br>
Cc: "Polliana Régia Alves de Souza" <polliana.souza@cfmv.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de junho de 2022 9:51:04
Assunto: Re: Alteração Contratual - Razão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA CNPJ: 00119784000171

Aline bom dia.
Tudo bem?

Favor verificar pois o valor disponibilizado não atendera o cliente e lembrando que o mesmo tem código alimentação e refeição.

Aline, são dois pedidos diferentes por se tratar de códigos diferentes porem do mesmo cliente, um se refere ao produto (Alimentação o outro Refeição).
Motivo da solicitação é devido aumento na convenção coletiva do órgão, e será pago o dissidio coletivo a (diferença) do beneficio referente aos meses **de maio** e junho de 2022, e a partir **de julho** os colaboradores receberam R\$ 2.000,00 por mês.

Cod. 220-350 Razão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA CNPJ: 00119784000171 - Favor solicitar o aumento de limite para este código valor de R\$ 251.000,00 para que possamos atender os mesmos até o final do mês **de julho**, após isso o valor será reduzido para R\$ 140.000,00.

Cod. 506-954 Razão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA CNPJ: 00119784000171 - Favor solicitar o aumento de limite para este código valor de R\$ 60.000,00 para que possamos atender os mesmos até o final do mês **de julho**, após isso o valor será reduzido para R\$ 40.000,00.

Duvidas estou a disposição.

Atenciosamente,

Waider Guedes

Executivo de Relacionamento Multiprodutos
(61) 99112-4362 / (61) 3963-5803
Filial Brasília

www.valecard.com.br

 valecard_oficial

 ValeCardOficial

 34 98424-9742

Central de atendimento whatsapp



"Classificação da Informação: Normal / Não monitorada / Não crítica A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

De: "Aline Finotti Figueiredo" <aline.figueiredo@valecard.com.br>
Para: "Polliana Régia Alves de Souza" <polliana.souza@cfmv.gov.br>
Cc: "Waider Saider Pereira Guedes" <waider.guedes@valecard.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de junho de 2022 17:25:44
Assunto: Re: Alteração Contratual

Boa Tarde!

Segue Ofício de resposta em anexo.

Atenciosamente,
Aline Finotti Figueiredo
Analista de Mercado Público
Email: licitacoes@valecard.com.br

www.valecard.com.br



Vote na ValeCard
na Categoria
Cartões Benefício



"Classificação da Informação: Normal / Não monitorada / Não crítica A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank."

De: "Polliana Régia Alves de Souza" <polliana.souza@cfmv.gov.br>
Para: "Waider Saider Pereira Guedes" <waider.guedes@valecard.com.br>, "Aline Finotti Figueiredo" <aline.figueiredo@valecard.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de junho de 2022 14:33:00
Assunto: Alteração Contratual

Boa tarde,

Segue Ofício em anexo.

Solicitamos urgência na resposta.



Polliana Régia Alves de Souza
Assessora Administrativa - DEPAD
Conselho Federal de Medicina Veterinária
(61) 2106-0467

This email was scanned by Bitdefender

Documento Digitalizado Público

E-mail da empresa TRIVALE sobre aditivo com valor retroativo do vale-alimentação, conforme previsão em ACT

Assunto: E-mail da empresa TRIVALE sobre aditivo com valor retroativo do vale-alimentação, conforme previsão em ACT

Assinado por: Pollyanna Alencar

Tipo do Documento: EMAIL

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pollyanna Araújo de Alencar, Chefe do Setor - FGSUP - DIVAD**, em 27/06/2022 10:06:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47167

Código de Autenticação: a127ce1353



Uberlândia, 24 de Junho de 2022

Ao
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Prezados(as) Senhores(as),

A Trivale Instituição de Pagamento LTDA, registrada no CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, com endereço em Uberlândia - MG, na Av. Jacarandá nº 200, Bairro Jaraguá, vem através desta informar que conforme Ofício 104/2022, aceita o aumento do valor do Vale Alimentação/Refeição do Contrato 05/2021 passando de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 2.000,00* (dois mil reais), por empregado, conforme novo Acordo Coletivo de Trabalho-ACT, alterando o valor mensal de R\$ 75.000,00 para R\$ 150.000,00, sendo R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais) para auxílio alimentação e R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para o auxílio refeição.

*Para a carga do mês de julho, excepcionalmente, o valor a ser creditado, para cada servidor, será na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pois o ACT supracitado é retroativo ao mês de maio

Aguardamos o envio do Termo Aditivo assinado para atualização do limite no sistema.

Atenciosamente,



Trivale Instituição de Pagamento Ltda.
Fernando Tannús Narduchi
Coordenador de Mercado Público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III

EXCERTO DO ACT 2022/2024

CLÁUSULA AUXÍLIO ALIMENTÇÃO



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de servidor recém contratado, o pagamento integral ocorrerá no dia 30 (trinta) do mês da contratação, passando a ter direito a partir do segundo mês de trabalho.

Parágrafo Segundo - O restante da remuneração será paga até o dia 30 (trinta) de cada mês, antecipando-se para o primeiro dia útil anterior quando esta data coincidir com sábado, domingo e feriado, mediante autorização da autoridade competente, ou até o vencimento do prazo legal.

Parágrafo Terceiro - Poderá o empregado requerer o recebimento da remuneração integral até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, sem o adiantamento previsto no caput, por meio de requerimento encaminhado ao CFMV com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fica garantida aos servidores do CFMV a percepção de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro no mês de fevereiro.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - SALÁRIO-SUBSTITUIÇÃO

O CFMV garante, em caso de substituição de empregado com função gratificada ou cargo em comissão, a edição de portaria informando o empregado substituto e o período de substituição, bem como a forma de complementação salarial, se houver, para percepção do mesmo.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O CFMV concederá o pagamento de auxílio alimentação, a ser pago, em cartão, aos empregados do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto mensal de R\$ 10,00 (dez reais), concedido inclusive no período de licença maternidade, paternidade e férias.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA NONA - AUXÍLIO TRANSPORTE

O CFMV assegura o fornecimento de auxílio transporte, tendo por base o valor do transporte público de passageiros, visando o traslado do empregado de casa para o trabalho e do trabalho para casa, mediante o desconto único de 6% (seis por cento) sobre o valor da remuneração mensal, conforme disposto na MP 2165/2001.

Parágrafo Primeiro - O auxílio transporte descrito no caput desta cláusula não possui natureza salarial e será concedido em pecúnia aos empregados, condicionado à apresentação de requerimento e apresentação de comprovante de residência junto ao Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - Os valores de passagens, percurso ida e volta, serão concedidos aos empregados quando estes forem convocados para trabalho em sábados, domingos ou feriados.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXÍLIO SAÚDE